



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI NR. 150/77

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a firmar - Convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A (TELEMAT) e dispõe sobre abertura de crédito especial para fazer face às despesas de convênio.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei....

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A, "TELEMAT" de conformidade e nos termos do anexo nº 01 (um) que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Artigo 2º - Para cobertura das despesas com aquisição de equipamentos de terminados no convênio, o Poder Executivo Municipal efetuará abertura de crédito especial no valor de Cr\$.139.064,54 (Cento e trinta e nove mil sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) a ser consignado na seguinte dotação:-
- 0302 - COMUNICAÇÕES
 - 4.000- DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.300- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
 - 4.340- Auxílios para equipamentos e instalações;
- Artigo 3º - Para Cobertura de crédito especial aberto no artigo 2º desta Lei, fica utilizado como recursos a fonte de artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, cancelando-se dotações julgadas desnecessárias, especificadas em Decreto.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO, Em 14 de Novembro de 1.977

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal